



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVADO
25/11/24
PRESIDENTE SECRETÁRIO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.966/2023, cuja dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.966/2023, cujo ficará com a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 12 (doze) conselheiros titulares e os respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

- 50% de representantes dos usuários, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das comunidades e bairros, conforme segue:

- a) Comunidade de Linha Ávila, Sanga Funda e Trombudo;
- b) Comunidade de Formoso;
- c) Comunidade de Linha Grande;
- d) Comunidade de Linha do Moinho e Linha do Soturno;
- e) Bairro Gentil Tessele;
- f) Comunidade Quilombola Acácio Flores.

- 25% de entidades representativas de trabalhadores, sendo 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

(um) representante titular e 01 (um) suplente, conforme segue:

a) Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda. – CAMNPAL;

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dona Francisca;

c) Profissionais da área da saúde.

- 25% de representação governamental, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, conforme segue:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

c) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a Vossas Excelências, Ilustres vereadores do Município de Dona Francisca, para deliberação e aprovação, o presente Projeto de Lei.

Trata-se de uma alteração na redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.966/2023, cuja dispõe da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde.

Tal alteração se faz necessária por força de deliberação e aprovação em Assembleia pelos Membros Conselheiros.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, aos 19 de novembro de 2024.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal